

**DECRETO Nº 26.339/2013**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, e ainda Processo Administrativo nº 002869/13 de 18/03/2013,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 17 de junho de 2013, ao Funcionário Efetivo **JULIO TELESKA BARBOSA** Matrícula nº 811, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, Tabela O, Nível 01, Referência 08 e conforme previsto à fl. 120 do processo de aposentadoria acima mencionado totaliza o valor de **R\$ 10.427,01** (dez mil quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de junho de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas